



Sexta-feira, 05 de outubro de 2018 - Ano 20 - Edição 3.389 - Preço do exemplar: R\$ 2,00



celebridades

Dira Paes avisa que se cansou de rótulo: "Não quero ser definida sempre como atriz do Pará"

Dira Paes é uma atriz que se consagrou no cinema e mais tarde conquistou papéis marcantes na televisão. Mas ao longo desse tempo recebeu a alcunha de "atriz paraense". Rótulo do qual, avisa, estar cansada. "Não quero ser definida sempre e primeiramente como atriz do Pará". Página **B4**

social



Os melhores cliques com os destaques em eventos e comemorações de Fernandópolis e região estão na coluna **Social** do caderno **Extra Mais**. Na foto, a bela **Bruna Freitas**, que comemora idade nova. Confira também o resumo da sua novela favorita. Páginas **B1** e **B3**

■ OFENDIDO EM GRUPO DE WHATSAPP

Candidato a deputado chama vereador de imbecil e é representado pelo MP

O candidato a deputado estadual, Cabo Santos (PSL), foi representado pelo Ministério Pùblico de Fernandópolis por crime contra a honra, acusado de ter ofendido o vereador Murilo Jacob (PR). Segundo apurou a reportagem de "O Extra.net", Cabo Santos teria chamado o ve-

reador de imbecil, em um "grupo de notícias" do Whatsapp. "Eu fiz um Boletim de Ocorrência contra ele (Cabo Santos) e protocolei no Juizado Especial Criminal um pedido de explanação criminal, no qual ele teve o prazo de 15 dias para apresentar a sua defesa, o que não foi feito. Diante disso, o MP apresentou a re-

presentação ao juiz, que marcará uma audiência", destaca o vereador Murilo Jacob, que ainda salienta: "nós, vereadores, somos pessoas públicas, mas ninguém tem o direito de extrapolar em um debate com ofensas. Eu trato todos com respeito e é o mínimo que exijo também". Página **A3**

PREVISÃO DO TEMPO

Manhã	Tarde	Noite
↑ 34°	4mm 80%	79% 41%

↓ 19°

Sol e aumento de nuvens de manhã. Pancadas de chuva à tarde. À noite o tempo fica aberto.

Fonte: climatempo.com.br

Menina morta após ser picada por escorpião é sepultada

Registros de pessoas e, principalmente crianças, picadas por escorpião têm se tornado comum no noroeste paulista. Uma menina de 2 anos morreu depois de ser picada por um escorpião. Segundo a família, ela foi levada na noite desta quarta-feira, 4, ao pronto-socorro da Santa Casa, recebeu atendimento, mas não resistiu. Mirella Gonçalves morreu na madrugada desta quinta-feira. Página **A7**



CEO é reinaugurado no município

Nova unidade oferece espaço amplo e bem equipado na área central da cidade

Na manhã desta quinta-feira, 04, a Saúde pública de Fernandópolis reinaugurou oficialmente o CEO (Centro de Especialidades Odontológicas) "José

Cassadante". A solenidade contou com a presença do prefeito André Pessuto, vereadores do município, familiares do homenageado, equipe do CEO, pro-

fissionais da Saúde, secretários e usuários da unidade. O novo CEO, localizado na Rua Paraíba, centro, (ao lado da Polícia Científica) conta com especia-

listas nas áreas de Periodontia; Endodontia; Cirurgia Oral Menor; Estomatologia; Pacientes com Necessidades Especiais e Prótese. Página **A2**

Saúde: Vitiligo: o que é, causas, sintomas e tratamento

Página **B2**

Cras Recanto dos Oitis finaliza projeto 'O idoso na visão de uma criança'

Um grande evento realizado pelo Cras Recanto dos Oitis marcou o encerramento do projeto "O idoso na visão de uma criança", na noite de quarta-feira, 03, no Plaza Eventos. O projeto intergeracional teve como parceiros os CEMEIS (Centros de Educa-

ção Municipal de Ensino Infantil) "Américo Borin", "João Pereira Zequinha" e "Leontina Conceição Siqueira", as Emeis (Escolas Municipais de Educação Infantil) "Maria Simão" e "Tatiani Cristina dos Santos" e "Os Sonhadores". Página **A8**



Em reta final, Pinato e Garcia fazem campanha na cidade

Página **A5**

editorial

Regras estabelecidas

No Brasil, o poder público tem o dever constitucional e fundamental de defender os consumidores. E, seguramente, o direito à informação sobre produtos e serviços é o que historicamente mais exigiu a atuação das autoridades públicas reguladoras e fiscalizadoras.

Isso é assim porque a omissão de dados e informações nos produtos impede que consumidores exerçam as melhores escolhas para suas necessidades e ao mesmo tempo garante um poder abusivo aos fornecedores. Mesmo diante de regras estabelecidas, fabricantes foram denunciados e penalizados pelo uso de alegações e informações enganosas em rótulos.

Em praticamente todas as iniciativas que o poder público realiza para implementar melhores padrões de informações em rótulos há enorme resistência de entidades representantes do setor produtivo. Recorrem quase sempre a argumentos alarmantes, de risco de queda na produtividade, impacto nos empregos, fechamento de fábricas, com base em dados falsos e simplórios. Adotam, enfim, toda espécie de pressão para impedir a modernização das regras, como se as pessoas não devessem ser informadas e como se esse direito não existisse.

Qualquer cidadão, especialista, profissional ou interessado pode e ainda poderá apresentar argumentos e evidências que contribuam para a elaboração de uma nova regra de rotulagem nutricional mesmo após a tomada pública de subsídios da agência.

Informar às pessoas sobre a presença de nutrientes críticos não gera riscos ou prejuízos econômicos para a indústria. Pelo contrário, gera o desenvolvimento econômico e social, porque amplia as possibilidades de escolhas alimentares mais saudáveis e promove a competitividade baseada no que é melhor para os consumidores: o atendimento às suas demandas por produtos mais saudáveis.

O Idec participa dessa discussão na Anvisa desde o princípio, propõe modelos de rotulagem nutricional adequada com base nessas exigências, e concretizando sua missão de orientar, conscientizar e defender a ética nas relações de consumo, há mais de 30 anos. E não está sozinho nisso: diversos órgãos e entidades públicas e privadas, nacionais e internacionais, acompanham e apoiam essa luta, como o Ministério da Saúde, a Organização Pan-Americana da Saúde, o Instituto Nacional do Câncer, institutos de pesquisa renomados de universidades brasileiras, as entidades e pessoas que integram a Aliança pela Alimentação Adequada e Saudável - todos engajados moralmente com o combate à obesidade e às doenças crônicas não transmissíveis provocadas pelo consumo de alimentos e bebidas com alto teor de ingredientes críticos.

A adoção de normas de rotulagem que garantam essa imprescindível informação é um caminho sem volta. É isso o que os cidadãos consumidores querem e o que os governos estão reconhecendo.



Solenidade de inauguração das novas instalações do CEO

■ SAÚDE PÚBLICA

CEO é reinaugurado no município

Nova unidade oferece espaço amplo e bem equipado na área central da cidade

→ SECOM

Prefeitura de Fernandópolis

Na manhã desta quinta-feira, 04, a Saúde pública de Fernandópolis reinaugurou oficialmente o CEO (Centro de Especialidades Odontológicas) "José Cassadante". A solenidade contou com a presença do prefeito André Pessuto, vereadores do município, familiares do homenageado, equipe do CEO, profissionais da Saúde, secretários e usuários da unidade.

O novo CEO, localizado na Rua Paraíba, centro, (ao lado da Polícia Científica) conta com especialistas nas áreas de Periodontia; Endodontia; Cirurgia Oral Menor; Estomatologia; Pacientes com Necessidades Especiais e Prótese.

"O CEO saiu do Jardim Paraíso de um espaço pequeno e de difícil atendimento para um novo local, com estrutura adequada e que vai prestar um amplo serviço

a toda população de Fernandópolis", comentou a Drª Andrea Valéria Silva Pessuto, gerente da unidade.

Representando a família do homenageado 'José Cassadante', seu filho José Cassadante Júnior fez um agradecimento especial. "Uma das maiores virtudes do meu pai era a generosidade e hoje vejo essa mesma qualidade no prefeito André e toda equipe, que pensando na população trazem para Fernandópolis um local amplo, e bem estruturado a todos. Estamos muito felizes em participar desse momento especial para nossa cidade", comentou.

Para o prefeito André Pessuto, a inauguração das novas instalações do CEO é uma grande conquista para a Saúde de Fernandópolis. "Vamos cuidar do sorriso das pessoas e hoje damos mais um importante passo para esse atendimento de qualidade. O novo CEO, além de contar com profissionais qualifi-

cados, traz toda estrutura para um excelente atendimento", explanou o prefeito que também agradeceu a parceria público/privado, uma iniciativa que possibilitou a conquista nas novas instalações do Centro Odontológico.

SOBRE O CEO

O CEO(Centro de Especialidades Odontológicas), inaugurado em 2010, funciona no município por meio de um Programa do Ministério da Saúde e da Prefeitura de Fernandópolis, prestando cerca de 1.500 atendimentos por mês. Antes de ser atendido pelo CEO, primeiro é necessário que o paciente passe por uma consulta com o dentista da Unidade de Saúde e o encaminhamento ocorre somente nos casos necessários, após análise clínica. Realiza também radiografias quando solicitadas pelas Unidades básicas, com consultas previamente agendadas. O horário de funcionamento é das 7 às 17h.

artigo

O trabalhar de Deus

• Por MARCOS ORATI

Pastor do Ministério Luz Para os Povos de Fernandópolis

Texto Bíblico: Isaías 64:

"4. Porque desde a antiguidade não se ouviu, nem com ouvidos se percebeu, nem com os olhos se viu um Deus além de ti que trabalha para aquele que nele espera."

Em alguns momentos, temos a impressão de que Deus está muito distante como se estivesse indiferente às nossas necessidades, sem pressa alguma em nos atender. Surge, a partir daí, uma tensão, entre a nossa pressa e a aparente demora de Deus. O resultado, não raro, é a

sensação de abandono, de agonia e de impotência total.

Há três reflexões que precisamos fazer nessas ocasiões. A primeira, Deus não tem pressa! O agir de Deus como Senhor do tempo, da vida e da história é na exata medida de sua precisão. Ele é perfeito em tudo que faz. A pressa é própria do homem. Nossas neuroses não combinam com a paciência de Deus, sendo sempre bom lembrar que a nossa pressa não altera a ordem natural das coisas. O fluxo da vida é como o leito de um rio, que cor-

re sozinho, sem pressa que ninguém precise apressá-lo.

Em segundo lugar, a aparente demora de Deus deve ser entendida por nós como um tempo pedagógico. Enquanto esperamos, Ele nos está ensinando algo. Muitas vezes, é na expectativa da espera que encontramos tempo para um mergulho em nossa interioridade, mudamos nossas percepções, refletimos sobre nossos valores, sentimentos e prioridades. Esperar origina uma forma de aprender. Quando esperamos por Deus, estamos aprendendo com ELE.

Uma terceira reflexão que depa-ramos no espaço do tempo entre a procura e a resposta, é que na vida nada melhor que um dia após o outro. O tempo sempre nos traz à luz aquilo que não conseguimos enxergar de imediato, porque a pressa encobre nossa visão. Consequentemente, a paciência produz a experiência, e a experiência nos conduz à esperança. Quem quiser colher frutos no futuro, precisa aprender a plantar esperança e paciência. Logo, por que apressar o rio se ele corre sozinho e naturalmente?

A cultura do imediato, das respostas prontas, da comida rápida e das demais neuroses que a sociedade moderna nos impõe, acaba roubando de nós a paciência, uma das virtudes mais indispensáveis para quem quer viver uma vida melhor, e colher os frutos de um amanhã salutar.

A vida desenvolve uma contínua construção, sempre inacabada, que

exige repensar valores, vivenciar novos sentimentos, aprender novas lições, conquistar novos espaços e vislumbrar novos horizontes. A vida é pedagogia pura. Ela é um aprendizado forjado nas lições do cotidiano.

Deixemos pois, que cada dia dê conta de si mesmo, e que despeje suas águas turvas, cheias de mazelas e tensões, sempre ao pôr do sol. Tenhamos sempre em mente que Deus está no controle de tudo inclusive do tempo. Porque, então apressar o rio? Siga o conselho de Jesus, o Mestre da vida:

"NÃO ANDEIS ANSIOSOS PELO AMANHÃ; BASTA CADA DIA O SEU PRÓPRIO MAL".

Deus não tem pressa! Nós é que não sabemos viver.

Deus abençoe!

o extra

EXPEDIENTE

"O EXTRA.NET" é uma publicação independente do Grupo SEMANÁRIO & DIÁRIO ASSOCIADOS. Lenon Moreira Iquegami - ME - CNPJ nº. 19.885.882/0001-48

Redação e Administração: Avenida dos Arnaldos, nº 1720 Fernandópolis-SP - CEP 15.600-000 Fones: (17) 3462-1727 / 3442-2445

Diretor e Editor: Lenon Moreira Iquegami Jornalista Responsável: Cezar Felisbino da Silva Redação: Breno Guarneri, Lívia Caldeira e Marcela Barbar Diagramação: Alison Carvalho

E-mails: Atendimento Público e publicações: contato@oextra.net Redação: redacao@oextra.net

DIREÇÃO COMERCIAL (ANÚNCIOS, PUBLICAÇÕES LEGAIS E INSTITUCIONAIS) Pobrus Instituto pobrusinstituto@hotmail.com

REPRESENTAÇÕES: - Nacional: - RGD Comunicação Ltda

- Regional: Pobrus Instituto (17) 3442-2445

IMPRESSÃO Editora 4 Cores Ltda. (17) 3632-4911

CIRCULAÇÃO AUDITADA ADJORI-SP Associação dos Jornais do Estado de São Paulo

Este jornal não se responsabiliza por conceitos, opiniões, pareceres e outras manifestações emitidas em artigos assinados ou encartes que são de inteira responsabilidade de seus autores.

imagem do dia



Funcionários se reúnem para a comemoração do aniversário de 14 anos da elefante Noor Jahan em um jardim zoológico do Paquistão.

■ OFENDIDO EM GRUPO DE WHATSAPP

Candidato a deputado chama vereador de imbecil e é representado pelo MP

"Eles estão com medo porque minha campanha está grande", respondeu Cabo Santos, por meio de uma rede social

→ BRENO GUARNIERI

contato@oextra.net

O candidato a deputado estadual, Cabo Santos (PSL), foi representado pelo Ministério Público de Fernandópolis por crime contra a honra, acusado de ter ofendido o vereador Murilo Jacob (PR).

Segundo apurou a reportagem de "O Extra.net", Cabo Santos teria chamado o vereador de imbecil, em um "grupo de notícias" do WhatsApp. "Eu fiz um Boletim de Ocorrência contra ele (Cabo Santos) e protocolei no Juizado Especial Criminal um pedido de explicação criminal, no qual ele teve o prazo de 15 dias para apresentar a sua defesa, o que não foi feito. Diante disso, o MP apresentou a representação ao juiz, que marcará uma audiência", destaca o vereador Murilo Jacob, que ainda salienta: "nós, vereadores, so-



Em razão da ofensa, vereador Murilo Jacob fez um Boletim de Ocorrência contra Cabo Santos

mos pessoas públicas, mas ninguém tem o direito de extrapolar em um debate com ofensas. Eu trato todos com respeito e é o mínimo que exijo também".

Na representação do MP é pedida a condenação de Cabo Santos ao pagamento de dois salários mínimos a alguma entidade social local, no prazo de 30 dias, ou prestação de serviços comunitários por um período de qua-

PERSEGUIÇÃO POLÍTICA

A reportagem tentou entrar em contato, via telefone, com o candidato a deputado estadual, mas sem sucesso. Em uma rede social, por meio de

tro meses, equivalente a uma hora dia. O Ministério Público entendeu que o vereador Murilo Jacob, ofendido por Cabo Santos, é um funcionário público quando exerce um cargo eletivo.

"Caros amigos, eles estão com medo porque minha campanha está grande. Estou trabalhando sem dinheiro, sem fazer parte de 'fundão' e de coligação com partidos envolvidos em crimes. Estou sozinho, trabalhando com recursos próprios. Quero falar também ao vereador Muri-



Cabo Santos se diz vítima de perseguição política em vídeo postado em uma rede social

lo Jacob, vai fiscalizar o prefeito e me deixa trabalhar. A minha campanha continua a todo vapor e, com certeza, chegaremos lá. Vocês serão desmascarados, pois gostam de perseguir as pessoas, mas eu não tenho medo", destaca Cabo Santos em vídeo postado na tarde de ontem em seu perfil no Facebook.

CRIME ELEITORAL

Cabo Santos, recentemente, foi condenado em uma

ação na Justiça Eleitoral proposta pelo deputado Federal Fausto Pinato. Ele foi obrigado a pagar multa de R\$ 5 mil depois de ofender o parlamentar em redes sociais.

Anteriormente, Cabo Santos foi obrigado a retirar um vídeo, no qual pedia aos eleitores que não votassem em Pinato, candidato à reeleição a deputado federal, caracterizando propaganda antecipada.

publicações



Prefeitura do Município de Valentim Gentil
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.599.833/0001-11

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 06/2018 PROCESSO SELETIVO N° 01/2018

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, considerando o Resultado Final do Processo Seletivo n° 01/2018, apresentado pela UNISISP – Universo Serviços Públicos Ltda. – EPP, para preenchimento das funções temporárias de Professor de Educação Básica I (PEB I) e Assistente Social, realizado no dia 28/01/2018, para preenchimento de vagas existentes e as que vierem a existir, bem como para formação de cadastro reserva durante a validade do Processo Seletivo n° 01/2018, nos termos estabelecidos pelo presente Edital,

RESOLVE:

I - Fica convocado para contratação temporária no Serviço Público Municipal, de acordo com as necessidades atuais da Administração, o candidato aprovado no Processo Seletivo n° 01/2018, realizado com tal finalidade, de acordo com a seguinte relação:

Para o cargo temporário de Professor de Educação Básica I (PEB) Exame médico: Clínico

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR
17º	60,00	BRUNO VINICIUS DAMACENA	20073

II - O candidato aprovado deverá comparecer no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura, situado na Praça Jacilândia, nº 4-33, Bairro Centro, nesta cidade, no período de 08 de outubro a 12 de outubro de 2018, no horário das 9:00h às 11:30h e das 13:00h às 16:30h, a fim de exercer, mediante assinatura de termo de opção, o direito de ser contratado temporariamente no cargo para o qual foi habilitado.

III - Se o candidato deixar de comparecer sem motivo justificado perderá o direito de contratação temporária no cargo.

IV - Exercido o direito de opção de aproveitamento, o candidato convocado deverá, ato contínuo com as custas arcadas pelo município, ser submetido a exames médicos clínicos, no prazo máximo de dez (10) dias em local determinado pela Prefeitura, e uma vez satisfatório o resultado do exame e apresentação dos documentos exigidos, será contratado.

V - Para ser contratado no cargo em que foi habilitado, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Certidão de Casamento, se for o caso;
- Título de Eleitor e comprovantes de votação nas 2 (duas) últimas eleições ou Certidão de quitação eleitoral;
- Certidão de Reservista ou Dispensa de Incorporação, se for o caso;
- Cédula de Identidade – RG ou RNE;
- 01 (uma) foto 3 x 4 recente;
- Inscrição no PIS/PASEP ou declaração de empregador anterior informando não haver feito o cadastro;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Comprovantes de escolaridade;
- Certidão de Nascimento dos filhos, se for o caso;
- Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos, se houver;
- Atestados de Antecedentes Criminais;
- Demais documentos que comprovem o cumprimento dos requisitos e exigências estabelecidas neste Edital.

VI - Além da documentação prevista neste Edital, será facultado à Prefeitura Municipal de Valentim Gentil exigir do candidato convocado outros documentos que eventualmente sejam necessários para a abertura de Contrato Temporário de Trabalho.

VII - Fica facultado ao candidato convocado o direito de renúncia de classificação, mediante termo assinado de livre e espontânea vontade.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital, que vai afixado no mural da Prefeitura, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e divulgado no endereço eletrônico do Município: www.valentimgentil.sp.gov.br, bem como em veículo impresso de circulação diária regional.

Valentim Gentil, 04 de outubro de 2018

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

Uma publicação: Sexta-feira, dia 05 de Outubro de 2018.

O EXTRA.NET - Edição N° 3.389.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS NOTIFICAÇÃO

Notifico os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais com sede neste Município, nos termos do artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20/03/97, que foram recebidos pela Prefeitura Municipal de Fernandópolis os seguintes repasses:

Dia	Receita	Valor
04/10/2018	SNA - SIMPLES NACIONAL	R\$ 1.911,54
03/10/2018	FNS- Gestão SUS	R\$ 16.000,00

Fernandópolis-SP, 04 de outubro de 2018.

Atenciosamente.

SEBASTIÃO CARLOS BESTETI

Secretário Municipal da Fazenda

Uma publicação: Sexta-feira, dia 05 de Outubro de 2018.

O EXTRA.NET - Edição N° 3.389.



PREFEITURA DE FERNANDÓPOLIS

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO N° 090/2018. PROCESSO N° 006/2018.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

CONTRATADA: FERNANDÓPOLIS SANTA RITA AUTO POSTO LTDA.

ASSINATURA: 04/10/2018.

OBJETO: FICA REDUZIDO O VALOR UNITÁRIO DO LITRO DE ETANOL, PASSANDO R\$ 2,599 PARA R\$ 2,569 RETROAGINDO SEUS EFEITOS À DATA DO DIA 25 DE SETEMBRO DE 2018, MANTENDO-SE AS MESMAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS. PREGÃO N° 002/2018.

FERNANDÓPOLIS-SP, 04 DE OUTUBRO DE 2018.

RAFAEL VIEIRA MENEZES

GERENTE DE SUPRIMENTOS

Uma publicação: Sexta-feira, dia 05 de Outubro de 2018.

O EXTRA.NET - Edição N° 3.389.



ASSINE O extra net

SEU JORNAL DIÁRIO



Ligue (17) 3462-1727
ou 3442-2445

O envie e-mail para
assinatura@oextra.net

ClimaCold Ar Condicionado

Climatizando com estilo

Ligue e faça
um orçamento
sem compromisso



Av. da Saudade, 282

Higienópolis

Fernandópolis - SP

e-mail: climacold.arcond@gmail.com

Jeferson

vivo 17 99628-6060

Claro 17 99168-5170

17 3442-7088

Venda, Instalação e Manutenção em Condicionadores de Ar

publicações

**PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS****PORATARIA N° 18.271 – DE 03 DE OUTUBRO DE 2018**

(Dispõe sobre instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA INVESTIGATIVA para a finalidade que específica e dá outras providências).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;...

CONSIDERANDO o teor das denúncias que chegaram ao conhecimento da Gerência de Suprimentos, cujo conteúdo tem por base a apuração de prováveis irregularidades cometidas servidor(a), gerando indícios de possível descumprimento de deveres funcionais que se comprovados, podem acarretar o cometimento de infrações, fatos que devem ser rigorosamente apurados;

CONSIDERANDO ainda, o Ofício Especial da Procuradoria Jurídica do Município, datado de 24 de agosto de 2017;

CONSIDERANDO, ao final, que é dever constitucional do Chefe do Poder Executivo Municipal promover a apuração imediata, através de sindicância ou processo administrativo, de toda e qualquer denúncia de irregularidade no serviço público;

RESOLVE:

I - Fica instaurada a competente SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA INVESTIGATIVA, para apurar eventual inobservância de deveres funcionais ou responsabilidades por parte de servidor(a) público ao Município de Fernandópolis, em decorrência dos fatos narrados na denúncia supracitada, bem como, para apurar fatos, ações ou omissões que porventura venham a surgir no curso de seus trabalhos, conexos as referidas irregularidades.

II - DESIGNAR a COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE INQUÉRITO E SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA desta Municipalidade, conforme Portaria nº 17.848/2017 para, dentro de suas competências específicas e no prazo de 60 (sessenta) dias, apurar a veracidade dos fatos arguidos e possíveis responsabilidades.

III - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”,

03 de outubro de 2018.

**- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis**

Registrada no livro próprio de Portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

**- JOSE CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão**

Republicação devido a incorreções na redação publicada no dia 04 de outubro de 2018 – Edição nº 3.388.

*Uma publicação: Sexta-feira, dia 05 de Outubro de 2018.
O EXTRA.NET - Edição N° 3.389.*

**PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS****PORATARIA N° 18.272 – DE 03 DE OUTUBRO DE 2018**

(Dispõe sobre instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA INVESTIGATIVA para a finalidade que específica e dá outras providências).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;...

CONSIDERANDO Parecer Jurídico, datado de 01 de fevereiro de 2017, anexado ao Processo de nº 035/2017 (Dispensa de Licitação nº 005/2017), referente a aquisição de combustíveis: Gasolina e Óleo Diesel, em caráter emergencial, devido esses itens terem fracassado no Pregão nº 103/16;

CONSIDERANDO, ao final, que é dever constitucional do Chefe do Poder Executivo Municipal promover a apuração imediata, através de sindicância ou processo administrativo, de toda e qualquer denúncia de irregularidade no serviço público;

RESOLVE:

I - Fica instaurada a competente SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA INVESTIGATIVA, para apurar as causas e possíveis irregularidades, em decorrência de aquisição em caráter emergencial de combustíveis: Gasolina e Óleo Diesel, por meio de Dispensa, para suprir o consumo de veículos da frota municipal, conforme Parecer Jurídico, datado de 01 de fevereiro de 2017, bem como, para apurar fatos, ações ou omissões que porventura venham a surgir no curso de seus trabalhos.

II - DESIGNAR a COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE INQUÉRITO E SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA desta Municipalidade, conforme Portaria nº 17.848/2017 para, dentro de suas competências específicas e no prazo de 60 (sessenta) dias, apurar a veracidade dos fatos arguidos e possíveis responsabilidades.

III - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”,

03 de outubro de 2018.

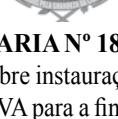
**- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis**

Registrada no livro próprio de Portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

**- JOSE CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão**

Republicação devido a incorreções na redação publicada no dia 04 de outubro de 2018 – Edição nº 3.388.

*Uma publicação: Sexta-feira, dia 05 de Outubro de 2018.
O EXTRA.NET - Edição N° 3.389.*

**PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS****PORATARIA N° 18.273 – DE 03 DE OUTUBRO DE 2018**

(Dispõe sobre instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA INVESTIGATIVA para a finalidade que específica e dá outras providências).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;...

CONSIDERANDO o Ofício nº 132/2017-SME, protocolado em 13 de fevereiro de 2017, bem como Parecer Jurídico, datado de 15 de fevereiro de 2017, anexado ao Processo de nº 042/2017 (Dispensa de Licitação nº 009/2017), referente a compra de pneus em caráter emergencial para

transporte de alunos da zona urbana e rural, devido a falta de planejamento na manutenção, supostamente causada por negligência de servidor(a) da Prefeitura Municipal de Fernandópolis;

CONSIDERANDO, ao final, que é dever constitucional do Chefe do Poder Executivo Municipal promover a apuração imediata, através de sindicância ou processo administrativo, de toda e qualquer denúncia de irregularidade no serviço público;

RESOLVE:

I - Fica instaurada a competente SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA INVESTIGATIVA, para apurar as causas e possíveis irregularidades, em decorrência de falta de planejamento na manutenção de pneus de veículo da frota escolar, obrigando a Administração Municipal a efetuar compra em caráter emergencial, conforme Parecer Jurídico, datado de 15 de fevereiro de 2017, bem como, para apurar fatos, ações ou omissões que porventura venham a surgir no curso de seus trabalhos.

II - DESIGNAR a COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE INQUÉRITO E SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA desta Municipalidade, conforme Portaria nº 17.848/2017 para, dentro de suas competências específicas e no prazo de 60 (sessenta) dias, apurar a veracidade dos fatos arguidos e possíveis responsabilidades.

III - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”,

03 de outubro de 2018.

**- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis**

Registrada no livro próprio de Portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

**- JOSE CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão**

Republicação devido a incorreções na redação publicada no dia 04 de outubro de 2018 – Edição nº 3.388.

*Uma publicação: Sexta-feira, dia 05 de Outubro de 2018.
O EXTRA.NET - Edição N° 3.389.*

de, conforme Portaria nº 17.848/2017 para, dentro de suas competências específicas e no prazo de 60 (sessenta) dias, apurar a veracidade dos fatos arguidos e possíveis responsabilidades.

III - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”,

04 de outubro de 2018.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -

Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de Portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- JOSE CASSADANTE JUNIOR -

Secretário Municipal de Gestão

*Uma publicação: Sexta-feira, dia 05 de Outubro de 2018.
O EXTRA.NET - Edição N° 3.389.*

**PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS****PORATARIA N° 18.278 – DE 04 DE OUTUBRO DE 2018**

(Dispõe sobre instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA INVESTIGATIVA para a finalidade que específica e dá outras providências).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;...

CONSIDERANDO o Ofício nº 56/18-SMS, datado de 03/07/2018, bem como, o Parecer Jurídico, datado de 06/07/2018, anexado ao Processo de nº 163/2018 (Dispensa de Licitação nº 041/2018), referente a aquisição de peças e serviços de mão de obra para reparo em veículos da Secretaria Municipal de Saúde, em caráter emergencial;

CONSIDERANDO, ao final, que é dever constitucional do Chefe do Poder Executivo Municipal promover a apuração imediata, através de sindicância ou processo administrativo, de toda e qualquer denúncia de irregularidade no serviço público;

RESOLVE:

I - Fica instaurada a competente SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA INVESTIGATIVA, para apurar as causas e possíveis irregularidades, em decorrência de aquisição em caráter emergencial de peças e serviços de mão de obra para reparo em veículos da Secretaria Municipal de Saúde, por meio de Dispensa, para garantir transporte aos pacientes em situação de urgência e emergência, conforme Parecer Jurídico, datado de 06/07/2018, bem como, para apurar fatos, ações ou omissões que porventura venham a surgir no curso de seus trabalhos.

II - DESIGNAR a COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE INQUÉRITO E SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA desta Municipalidade, conforme Portaria nº 17.848/2017 para, dentro de suas competências específicas e no prazo de 60 (sessenta) dias, apurar a veracidade dos fatos arguidos e possíveis responsabilidades.

III - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”,

04 de outubro de 2018.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -

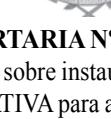
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de Portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- JOSE CASSADANTE JUNIOR -

Secretário Municipal de Gestão

*Uma publicação: Sexta-feira, dia 05 de Outubro de 2018.
O EXTRA.NET - Edição N° 3.389.*

**PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS****PORATARIA N° 18.279 – DE 04 DE OUTUBRO DE 2018**

(Dispõe sobre instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA INVESTIGATIVA para a finalidade que específica e dá outras providências).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;...

CONSIDERANDO o Ofício nº 060/2018-SMC, datado de 23/05/2018, bem como, o Parecer Jurídico, datado de 25/05/2018, anexado ao Processo de nº 119/2018 (Dispensa de Licitação nº 025/2018), referente a locação, em caráter emergencial, de sonorização para o Circuito Cultural Paulista em Tributo a João Gilberto, através da Secretaria Municipal de Cultura;

CONSIDERANDO, ao final, que é dever constitucional do Chefe do Poder Executivo Municipal promover a apuração imediata, através de sindicância ou processo administrativo, de toda e qualquer denúncia de irregularidade no serviço público;

RESOLVE:

I - Fica instaurada a competente SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA INVESTIGATIVA, para apurar as causas e possíveis irregularidades, em decorrência de locação, em caráter emergencial, de sonorização, por meio de Dispensa, para garantir a realização do evento “Círculo Cultural Paulista em Tributo a João Gilberto”, conforme Parecer Jurídico, datado de 25/05/2018, bem como, para apurar fatos, ações ou omissões que porventura venham a surgir no curso de seus trabalhos.

II - DESIGNAR a COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE INQUÉRITO E SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA desta Municipalidade, conforme Portaria nº 17.848/2017 para, dentro de suas competências específicas e no prazo de 60 (sessenta) dias, apurar a veracidade dos fatos arguidos e possíveis responsabilidades.

III - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”,

04 de outubro de 2018.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -

Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de Portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- JOSE CASSADANTE JUNIOR -

Secretário Municipal de Gestão

*Uma publicação: Sexta-feira, dia 05 de Outubro de 2018.
O EXTRA.NET - Edição N° 3.389.*

**PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS**

■ ELEIÇÕES 2018

Em reta final, Pinato e Garcia fazem campanha no município

→ Da REDAÇÃO

contato@oextra.net

O deputado federal e candidato à reeleição Fausto Pinato e o candidato a vice-governador na chapa de João Doria, Rodrigo Garcia participaram nesta quinta-feira, 04, de uma caminhada no Centro de Fernandópolis.

Os dois candidatos andaram pelas ruas cumprimentando e conversando com os eleitores. Filho de Fernandópolis, Pinato citou os benefícios que enviou para a cidade ao longo do seu mandato. "Foram mais de R\$ 15 milhões destinados em emendas par-

lamentares para o desenvolvimento de Fernandópolis", afirmou.

"Tenho muito orgulho de no meu primeiro mandato ter conseguido importantes conquistas para a cidade, como o credenciamento do Hospital do Câncer, qualificação da UPA, recursos para a Santa Casa, reforma do Estádio e da Feira Livre, entregas de ambulância, entre outros benefícios, essa é minha cidade e quero fazer ainda muito mais por Fernandópolis", ressaltou.

Rodrigo Garcia agradeceu a recepção dizendo ser uma honra representar o interior de São Paulo na disputa pelo governo



Candidatos participaram de uma caminhada no Centro de Fernandópolis nesta quinta

e salientou a importância de eleger Pinato para que a cidade continue tendo representação no Congresso. "Para mim é sempre um prazer andar pelas ruas de Fernandópolis e reafirmar o nosso compromisso

com essa cidade que sempre me acolheu de braços abertos", disse.

Também presente na caminhada, o prefeito André Pessuto destacou a parceria com o deputado federal Fausto Pi-

nato e a importância de eleger representantes que olhem para a região Noroeste com atenção. "O Fausto tem sido um grande parceiro e atendido prontamente todas as nossas necessidades, sem dúvida é

o parlamentar que Fernandópolis precisa, assim como Rodrigo Garcia que também é da região Noroeste e com certeza vai olhar com carinho para a nossa cidade", concluiu Pessuto.

flores doentias

Ele Não! Parte 2

• Por JOSÉ RENATO SESSINO TOLEDO BARBOSA

Professor na Escola JAP e na UNIJALEIS

Email: zerenatostb@ig.com.br - Blog: <http://flores-doenacias.webnode.com/blog>



Parabenizo a todos os presentes no ato contra "o coisa". Foi ótimo.

Li no site do MSN que o dono da Havan, o qual enriqueceu de forma ilícita, à custa de empréstimos do BNDS, transformados em uso pessoal, irresponsável e calhorda, afirma que: "Se a esquer-

da vencer, demite quinze mil colaboradores".

O argumentusinho canalha é o "risco da venezuelização do país". Jesus e Genésio iguais.

Lembra o discurso do empresário Mario Amato – presidente da FIESP – em 1989, aterrorizando acerca de uma vitória de Lula. Dizia a época

que: "Milhares de empresários deixariam o Brasil, caso o PT vencesse".

Bem, venceu Collor. Lembram-se da merda que deu?

O cenário, nesse aspecto, é semelhante: a elite se borra de pensar na volta do PT. No entanto, há uma diferença crucial: o Partido dos Tra-

balhadores, está muito longe de ser uma agremiação de esquerda, para usar essa nomenclatura anacrônica. Hadad não é, em nenhuma hipótese, um socialista. Apenas ele e o partido, defendem um programa que pretende encurtar o abismo socioeconômico, sem tirar privilégios da elite econômica do Brasil. Democratizar o crédito. Mais nada.

O resto é antipetismo.

Não é meu intento defender essa ou aquela candidatura. Sim, falar contra o nefasto. Ele não!

Àqueles que quiserem me ler: muito obrigado. Pensem e reflitam.

Àqueles que não aceitam se quer pensar...

Quero muito estar completamen-

te errado. Todavia, os rumos da História não nos deixam ilusões.

Após discursos salvacionistas e messiânicos, Collor, tomou posse em quinze de março de mil, novecentos e noventa. Decretou feriado bancário e tomou o dinheiro de todos.

Não chamava de confisco – foi -, prometia devolver em doze vezes, a partir de setembro.

O Brasil quebrou!

Desemprego, pobreza, miséria, desalento, desesperança...

Tudo isso em virtude de o eleitor escolher o mais fácil, o mais aparentemente adequado.

"O tempo é senhor da razão". (Vaclav Havel)

publicações



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

FERNANDÓPOLIS - SÃO PAULO - LEI FEDERAL Nº 8.142/90 - LEI MUNICIPAL Nº 2.639/01

RESOLUÇÃO N° 06, DE 29 DE AGOSTO DE 2018.

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Fernandópolis, em sua 2º Reunião extraordinária, realizada às 15h30min do dia 29 de agosto do ano 2018, na sala de reuniões da Secretaria Municipal da Saúde deste Município de Fernandópolis, usando de suas atribuições e competências regimentais que são conferidas pelas Leis: Municipal nº 2.639, de 17 de setembro de 2001 e Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Resolve:

- 1) Aprovar "Que seja Publica as atas das Reuniões do Conselho Municipal e Locais da Saúde, no site da Prefeitura; em sua versão final, após apreciação, análise e aprovação dos conselheiros".

Vaias
Jeferson Leandro de Paiva
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Fernandópolis/SP

Flávio Carlos Ruy Ferreira
Secretário Municipal de Saúde
Fernandópolis/SP

Homologo a resolução CMS nº 06, de 29 de agosto de 2018, nos termos da Resolução do CNS nº 453, de 10 de maio de 2012.

Vaias
Andre Giovanni Pessuto Cândido
Prefeito Municipal de Fernandópolis/SP



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

FERNANDÓPOLIS - SÃO PAULO - LEI FEDERAL Nº 8.142/90 - LEI MUNICIPAL Nº 2.639/01

RESOLUÇÃO N° 07, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018.

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Fernandópolis, em sua 14º Reunião ordinária, realizada às 15h30min do dia 12 de setembro do ano 2018, na sala de reuniões da Secretaria Municipal da Saúde deste Município de Fernandópolis, usando de suas atribuições e competências regimentais que são conferidas pelas Leis: Municipal nº 2.639, de 17 de setembro de 2001 e Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Resolve:

- 1- Aprovar o Relatório de Gestão (RAG), ano 2016;
- 2- Aprovar o Relatório de Gestão (RAG), ano 2017.

Todos, "em sua versão final, após apreciação, análise e aprovação dos conselheiros".

Vaias
Jeferson Leandro de Paiva
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Fernandópolis/SP

Flávio Carlos Ruy Ferreira
Secretário Municipal de Saúde
Fernandópolis/SP

Homologo a resolução CMS nº 07, de 12 de setembro de 2018, nos termos da Resolução do CNS nº 453, de 10 de maio de 2012.

Vaias
Andre Giovanni Pessuto Cândido
Prefeito Municipal de Fernandópolis/SP

publicações

**PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS****PORTRARIA N° 18.280 – DE 04 DE OUTUBRO DE 2018**

(Dispõe sobre instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA INVESTIGATIVA para a finalidade que especifica e dá outras providências).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;...

CONSIDERANDO o Ofício nº 39/17-SMS, datado de 14/05/2018, bem como, o Parecer Jurídico, datado de 18/05/2018, anexado ao Processo de nº 106/2018 (Dispensa de Licitação nº 022/2018), referente a aquisição de peças e serviços de mão de obra para reparo em veículo da Secretaria Municipal de Saúde, em caráter emergencial;

CONSIDERANDO, ao final, que é dever constitucional do Chefe do Poder Executivo Municipal promover a apuração imediata, através de sindicância ou processo administrativo, de toda e qualquer denúncia de irregularidade no serviço público;

RESOLVE:

I - Fica instaurada a competente SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA INVESTIGATIVA, para apurar as causas e possíveis irregularidades, em decorrência de aquisição em caráter emergencial de peças e serviços de mão de obra para reparo em veículo da Secretaria Municipal de Saúde, por meio de Dispensa, conforme Parecer Jurídico, datado de 18/05/2018, bem como, para apurar fatos, ações ou omissões que porventura venham a surgir no curso de seus trabalhos.

II - DESIGNAR a COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE INQUÉRITO E SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA desta Municipalidade, conforme Portaria nº 17.848/2017 para, dentro de suas competências específicas e no prazo de 60 (sessenta) dias, apurar a veracidade dos fatos arguidos e possíveis responsabilidades.

III - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”,
04 de outubro de 2018.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de Portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- JOSE CASSADANTE JUNIOR -

Secretário Municipal de Gestão

Uma publicação: Sexta-feira, dia 05 de Outubro de 2018.
O EXTRA.NET - Edição N° 3.389.

**PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS****PORTRARIA N° 18.281 – DE 04 DE OUTUBRO DE 2018**

(Dispõe sobre instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA INVESTIGATIVA para a finalidade que especifica e dá outras providências).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;...

CONSIDERANDO o Ofício nº 638/18-SME, datado de 16/05/2018, bem como, o Parecer Jurídico, datado de 18/05/2018, anexado ao Processo de nº 112/2018 (Dispensa de Licitação nº 023/2018), referente a aquisição de peças e serviços de mão de obra para reparo em veículo da Secretaria Municipal de Educação, em caráter emergencial;

CONSIDERANDO, ao final, que é dever constitucional do Chefe do Poder Executivo Municipal promover a apuração imediata, através de sindicância ou processo administrativo, de toda e qualquer denúncia de irregularidade no serviço público;

RESOLVE:

I - Fica instaurada a competente SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA INVESTIGATIVA, para apurar as causas e possíveis irregularidades, em decorrência de aquisição em caráter emergencial de peças e serviços de mão de obra para reparo em veículo da Secretaria Municipal de Educação, por meio de Dispensa, para garantir transporte escolar, conforme Parecer Jurídico, datado de 18/05/2018, bem como, para apurar fatos, ações ou omissões que porventura venham a surgir no curso de seus trabalhos.

II - DESIGNAR a COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE INQUÉRITO E SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA desta Municipalidade, conforme Portaria nº 17.848/2017 para, dentro de suas competências específicas e no prazo de 60 (sessenta) dias, apurar a veracidade dos fatos arguidos e possíveis responsabilidades.

III - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”,
04 de outubro de 2018.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de Portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- JOSE CASSADANTE JUNIOR -

Secretário Municipal de Gestão

Uma publicação: Sexta-feira, dia 05 de Outubro de 2018.
O EXTRA.NET - Edição N° 3.389.

**PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS****TERMO DE ENCERRAMENTO**

PREGÃO N° 108/2017.

PROCESSO N° 218/2017.

Fica encerrado o Registro de Preços para “ELABORAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE RECARGAS DE TONERS QUE SERÃO UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, COM PREVISÃO DE CONSUMO PARCELADAMENTE NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES”, provenientes da Ata de Registro de Preços nº 139/2017 da empresa vencedora VALDIR SOARES DA SILVA COMPUTADORES - ME, cuja vigência expirou-se em 03 de outubro de 2018.

Fernandópolis-SP, 04 de outubro de 2018.

FLÁVIA C. F. DOIMO DE MELO

Gestora da Ata de Registro de Preço

Uma publicação: Sexta-feira, dia 05 de Outubro de 2018.

O EXTRA.NET - Edição N° 3.389.

**PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS****PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS****EXTRATO DE CONTRATO N° 695/2018**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis

CONTRATADA: LEAD EDITORIAL E SISTEMAS EIRELI.

VALOR: 7.620,00 ASSINATURA: 27/09/2018

OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E DIREITO DE USO DE SISTEMA INFORMATIZADO PARA ESTRUTURAÇÃO DA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO EM MEIO ELETRÔNICO, por um período de 12 (doze) meses.

Fernandópolis-SP, 27 de setembro de 2.018.

- RAFAEL VIEIRA MENEZES -

Gerente de Suprimentos

Uma publicação: Sexta-feira, dia 05 de Outubro de 2018.

O EXTRA.NET - Edição N° 3.389.

**PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS****PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS****EXTRATO DE CONTRATO N°. 710/2018.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis.

PROCESSO N°. 218/2018.

Contratado: SOQUIMICA - LABORATÓRIOS LTDA

VALOR: R\$ 5.512,50 ASSINATURA: 01/10/2018

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE DIETAS ALIMENTARES E SUPLEMENTOS QUE SERÃO UTILIZADOS PARA ATENDER OS PACIENTES COM AÇÃO JUDICIAL, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE PRESCRIÇÃO MÉDICA/NUTRICIONISTA COM PREVISÃO DE CONSUMO PARCELADAMENTE NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA SOLICITAÇÃO OS MATERIAIS DEVERÃO SER ENTREGUES EM ATÉ 05 (CINCO) DIAS”. MOD. PREGÃO N°. 103/2018.

Fernandópolis-SP, 04 de outubro de 2018.

RAFAEL VIEIRA MENEZES

GERENTE DE SUPRIMENTOS

Uma publicação: Sexta-feira, dia 05 de Outubro de 2018.

O EXTRA.NET - Edição N° 3.389.

**PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS****PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS****EXTRATO DE CONTRATO N°. 713/2018.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis.

PROCESSO N°. 218/2018.

Contratado: RCV DO BRASIL EIRELI ME

VALOR: R\$ 17.580,00 ASSINATURA: 01/10/2018

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS QUE SERÃO UTILIZADOS PARA ATENDER OS PACIENTES COM AÇÃO JUDICIAL, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE PRESCRIÇÃO MÉDICA/NUTRICIONISTA COM PREVISÃO DE CONSUMO PARCELADAMENTE NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA SOLICITAÇÃO OS MATERIAIS DEVERÃO SER ENTREGUES EM ATÉ 05 (CINCO) DIAS”. MOD. PREGÃO N°. 103/2018.

Fernandópolis-SP, 04 de outubro de 2018.

RAFAEL VIEIRA MENEZES

GERENTE DE SUPRIMENTOS

Uma publicação: Sexta-feira, dia 05 de Outubro de 2018.

O EXTRA.NET - Edição N° 3.389.

**PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS****PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS****EXTRATO DE CONTRATO N°. 714/2018.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis.

PROCESSO N°. 218/2018.

Contratado: CERTAME COMÉRCIO DE LIMPEZA EIRELI

VALOR: R\$ 14.160,40 ASSINATURA: 01/10/2018

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS, DIETAS ALIMENTARES E SUPLEMENTOS QUE SERÃO UTILIZADOS PARA ATENDER OS PACIENTES COM AÇÃO JUDICIAL, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE PRESCRIÇÃO MÉDICA/NUTRICIONISTA COM PREVISÃO DE CONSUMO PARCELADAMENTE NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA SOLICITAÇÃO OS MATERIAIS DEVERÃO SER ENTREGUES EM ATÉ 05 (CINCO) DIAS”. MOD. PREGÃO N°. 103/2018.

Fernandópolis-SP, 04 de outubro de 2018.

RAFAEL VIEIRA MENEZES

GERENTE DE SUPRIMENTOS

Uma publicação: Sexta-feira, dia 05 de Outubro de 2018.

O EXTRA.NET - Edição N° 3.389.

**PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS****PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS****EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO DO EXTRATO DA**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 014/2018

PREGÃO N° 119/2017

PROCESSO N° 235/2017

Em virtude de parecer jurídico datado em 02 de outubro de 2018, fica alterado o item 04 passando de AR CONDICIONADO SPLIT MINIMO 12.000 BTUS, da marca AGRATTO para a marca PHILCO.

VIGÊNCIA: 08 de fevereiro de 2019.

Fernandópolis/SP, 04 de outubro de 2018.

FLÁVIA C. F. DOIMO DE MELO

Gestora da Ata de Registro de Preços

Uma publicação: Sexta-feira, dia 05 de Outubro de 2018.

O EXTRA.NET - Edição N° 3.389.

**PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS****DECRETO N° 8.162 – DE 04 DE OUTUBRO DE 2018**

(Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar junto ao Orçamento Anual do Município de Fernandópolis referente ao exercício de 2018, para os fins que especifica).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;...

DECRETO:

Art. 1º Fica aberto, junto ao Orçamento Anual do Município de Fernandópolis, com fundamento no inciso I, do artigo 4º, da Lei nº 4.667, de 01 de dezembro de 2017 (Lei Orçamentária Anual), um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), destinados ao atendimento de programas governament

■ EM GENERAL SALGADO

Menina morta após ser picada por escorpião é sepultada

Criança de 2 anos foi resgatada e levada para Santa Casa de Votuporanga, mas não resistiu e morreu



Mirella Gonçalves tinha 2 anos e foi picada por escorpião

→ Da REDAÇÃO

contato@oextra.net

Registros de pessoas e, principalmente crianças, picadas por escorpião têm se tornado comum no noroeste paulista. Em Prudêncio de Moraes, distrito de General Salgado, uma menina de 2 anos morreu depois de ser picada por um escorpião.

Segundo a família, ela foi levada na noite desta quarta-feira, 4, ao pronto-socorro da Santa Casa de Votuporanga, recebeu atendimento, mas não resistiu.

Mirella Gonçalves morreu na madrugada desta quinta-feira. Ela estava passeando na casa da avó e brincava em uma área da casa quando foi picada. Ela entrou chorando em

casa. A família contou que quando a mãe saiu, ela viu o escorpião.

Foram os próprios parentes que socorreram a criança. Ela foi levada inicialmente para a Santa Casa de General Salgado e, depois, transferida para Votuporanga, mas durante a madrugada a menina não resistiu e morreu.

Mirella morava com os pais e veio para um distrito de General Salgado passar alguns dias com os avós. O distrito de Prudêncio e Moraes é pequeno e tem característica de zona rural e os moradores dizem que virou rotina encontrar escorpiões nas casas e nos terrenos.

O sepultamento do corpo de Mirella aconteceu no velório do distrito no final da tarde de ontem.



O ZEBRÃO

Por Lívio Vono

CONCURSO 821

Dias 05 e 06 de outubro

No concurso da Loteca N° do último final de semana tivemos seis ganhadores com 14 pontos e cada aposta recebeu R\$ 120.846,55. Com 13 pontos tivemos 225 acertadores e coube a cada um R\$ 489,87. No concurso desta semana, de nº 821, se encerram as apostas às 14h, desta sexta-feira, portanto fique de olho.

01 - Corinthians x Flamengo - Na última vez que jogaram no Itaquerão o Timão venceu por dois a um, mas desta vez poderá ser diferente, pois o Corinthians jogará na próxima quarta-feira a primeira partida da decisão da Copa do Brasil contra o Cruzeiro e vai de time alternativo. Dica: Colunas do meio e dois.

02 - São Paulo x Palmeiras - É jogo de seis pontos. O Verdão é líder do Brasileirão, um ponto à frente do tricolor e vai encarar um tabu de não vencer no Morumbi há 16 anos. O Palmeiras está em ascensão e o São Paulo não. Dica: Triplo.

03 - Sport x Internacional - Só mesmo uma excepcional atuação, o que será difícil de acontecer do Sport é que lhe poderá dar alguma oportunidade de vencer. O Inter divide a liderança do Brasileirão com o Palmeiras. Dica: Coluna dois.

04 - Chapecoense x Atlético MG - Na zona de rebaixamento a Chape precisa vencer todos os seus jogos em casa e buscar pontos fora. O Galo mineiro está na zona de Libertadores, mas fora de casa, não tem se dado muito bem, pois mais empata e perdeu. Dica: Coluna um.

05 - Grêmio x Bahia - O Grêmio já está nas semifinais da Libertadores e poderá usar seu elenco principal nesta partida, pois ainda tem chances no Brasileirão, mas o Bahia é encravado e mesmo fora de casa tem dado trabalho. Dica: Coluna um e do meio.

06 - São Bento x Guarani - O Bugre campineiro está na porta de entrada do G4 da Série B do Brasileiro e tem mantido certa constância, mas o Bentão ainda corre riscos de rebaixamento e é o maior empata depois do Juventude (12) da Série B e joga em casa. Dica: Coluna do meio.

07 - Avaí x Boa Esporte - Time por time o Avaí é muito melhor tanto é verdade que está no G4 da Segundona do Brasileiro enquanto que o Boa, que mostrava recuperação, voltou a ser o lanterna. O Avaí é favorito. Dica: Coluna um.

08 - Brasil de Pelotas x Fortaleza - Agora parece que vai. Há duas rodadas que o Brasil saiu da zona do rebaixamento da Segundona e não voltou mais. Joga em casa diante de sua torcida e precisa fazer um bom resultado. Para o líder Fortaleza um empate já serve. Dica: Coluna do meio.

09 - Coritiba x Juventude - O Coxa venceu em casa na última rodada com um gol meio arrumado. Poderia ser considerado favorito se estivesse fazendo melhor campanha e não fosse seu adversário o maior empata (14) da Série B do Brasileiro. Dica: Coluna do meio.

10 - Atlético GO x Vila Nova - Não resta dúvida que é um clássico do futebol goiano, mas mesmo as duas equipes estarem empata em pontos ganhos e estarem com possibilidades maiores, o Atlético tem obtido melhores resultados recentemente. Dica: Coluna um.

11 - Ponte Preta x CRB AL - A Macaca campineira está há nove jogos sem saber o gosto da vitória. Por isso vai querer tirar o pé do lodo agora diante do CRB. Os alagoanos têm tido mais derrotas e empates do que vitórias este ano. A Ponte deverá vencer o jogo. Dica: Coluna um.

12 - Vitoria x Santos - O Vitória com 29 pontos ganhos está na porta de entrada do rebaixamento mais uma vez. Tem a mesma pontuação do Vasco, que está no Z-4. Precisa vencer um Santos que ainda sonha alto. Dica: Colunas um e do meio.

13 - Atlético PR x América MG - O apostador pode jogar seco na coluna um neste jogo. O Furacão é mais time e jogando em casa dificilmente perde. Enquanto isso o Ameriquinha mineiro só mete medo jogando no Horto. Dica: Coluna um.

14 - Manchester United x Newcastle - Jogo da Liga Inglesa. O Manchester de Mourinho não está uma Brastemp, pelo contrário, não está jogando nada, tanto é verdade que ocupa a 10ª posição no campeonato, mas o Newcastle está ainda pior, ocupa a 18ª posição. Dica: Coluna um.

OBS: Fique esperto porque as apostas para este concurso se encerram às 14h do dia de hoje que já tem jogo. Os jogos 01, 03, 06, 07, 08, 09 e 12 serão realizados nesta sexta-feira, os demais amanhã. Boa sorte.

publicações



PREFEITURA DE FERNANDÓPOLIS

TERMO DE ADITAMENTO DE ALUGUEL ao contrato de locação de imóvel localizado a Rua Paraíba, 990 - Centro, nesta cidade, destinado para a instalação da SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA, que entre si fazem de um lado a empresa GIANOTTO & LEÃO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., representada pelos seus sócios Sra. Ana Flávia Ferrari Gianotto Leão, e Sr. Ricardo Alexandre Barbieri Leão, e de outro lado como locatária, a PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS, através do Sr. Prefeito Municipal, ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, a saber:

CLÁUSULA 1º – Fica reajustado e atualizado a partir de 25/09/2018, o valor mensal do aluguel para R\$ 3.627,45 (três mil, seiscentos e vinte e sete reais e quarenta e cinco centavos), conforme previsto em contrato;

CLÁUSULA 2ª – As demais cláusulas do contrato e posteriores aditamentos que não conflitam com este termo, permanecem inalteradas.

Por estarem assim acordados, as partes assinam o presente termo em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram, para que o mesmo surta seus efeitos legais.

Fernandópolis, 10 de Setembro de 2018

ANA FLÁVIA FERRARI GIANOTTO LEÃO
RICARDO ALEXANDRE BARBIERI LEÃO
Sócios

GIANOTTO & LEÃO EMPREENDIMENTOS
IMOBILIÁRIOS LTDA.

Locador

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

Locatária

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO

Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

Gláucia Oliveira do N. Elias

CPF: 213.248.428-73

Iara Cristina Fuzari Perez

CPF: 223.789.928-23

Uma publicação: Sexta-feira, dia 05 de Outubro de 2018.

O EXTRA.NET - Edição N° 3.389.



PREFEITURA DE FERNANDÓPOLIS

TERMO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE N.º 023/2018

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA o Termo de Inexigibilidade n.º 023/2018, acolhendo o parecer jurídico, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais, para contratação da empresa EDITORA AMIGOS DA NATU-REZA LTDA, no valor de R\$ 13.360,00 (treze mil, trezentos e sessenta reais), para aquisição de material socioeducativo (exclusivo), para ser utilizado com as famílias e a comunidade com o objetivo de prevenção de violência contra a Pessoa Idosa e a Pessoa com Deficiência, nos presentes autos deste procedimento, de acordo com o Art. 25, I da Lei 8.666/93.

Fernandópolis/SP., 04 de outubro de 2018.

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO

Prefeito Municipal

Uma publicação: Sexta-feira, dia 05 de Outubro de 2018.

O EXTRA.NET - Edição N° 3.389.

PERSONAL TRAINER

ALEXANDRE SABADIN

Pós Graduado em Fisiologia do Exercício e Nutrição Esportiva

Exercício Funcional e Emagrecimento

Atividade Física para Idosos

#suametaemeuobjetivo

(17) 99751-0989

(17) 98128-9766

@alexandresabadin

Poly Sport

f polysportnet

3463-9001 3442-6995

E-mail: polysportfernandopolis@hotmail.com

Rua Brasil, 2094 - Centro - Fernandópolis - SP

■ EVENTO

Cras Recanto dos Oitis finaliza projeto 'O idoso na visão de uma criança'

→ SECOM

Prefeitura de Fernandópolis

Um grande evento realizado pelo Cras Recanto dos Oitis marcou o encerramento do projeto "O idoso na visão de uma criança", na noite de quarta-feira, 03, no Plaza Eventos. O projeto intergeracional teve como parceiros os CEMEIS (Centros de Educação Municipal de Ensino Infantil) "Américo Borin", "João Pereira Zequinha" e "Leontina Conceição Siqueira", as Emeis (Escolas Municipais de Educação Infantil) "Maria Simão" e "Tatiani Cristina dos Santos" e "Os Sonhadores".

A abertura do evento foi realizada pela fada Maísa e Mirabolante Companhia (que



EXPANDIU O POUPATEMPO DE 28
PARA 71 UNIDADES NO ESTADO DE SP

**GILMAR
GIMENES**

**DEPUTADO ESTADUAL
45.455**

GERALDO 45

JOÃO DORIA 45

MARA 457

PSDB

TRABALHANDO COM VOCÊ

Câmara Legislativa do Estado de São Paulo - 2018

Câmara Legislativa do Estado de São Paulo - 2018

Câmara Legislativa do Estado de São Paulo - 2018

Câmara Legislativa do Estado de São Paulo - 2018

Câmara Legislativa do Estado de São Paulo - 2018

Câmara Legislativa do Estado de São Paulo - 2018

Câmara Legislativa do Estado de São Paulo - 2018

Câmara Legislativa do Estado de São Paulo - 2018

Câmara Legislativa do Estado de São Paulo - 2018

Câmara Legislativa do Estado de São Paulo - 2018

Câmara Legislativa do Estado de São Paulo - 2018

Câmara Legislativa do Estado de São Paulo - 2018

Câmara Legislativa do Estado de São Paulo - 2018

Câmara Legislativa do Estado de São Paulo - 2018

Câmara Legislativa do Estado de São Paulo - 2018

Câmara Legislativa do Estado de São Paulo - 2018

Câmara Legislativa do Estado de São Paulo - 2018

Câmara Legislativa do Estado de São Paulo - 2018

Câmara Legislativa do Estado de São Paulo - 2018

Câmara Legislativa do Estado de São Paulo - 2018

Câmara Legislativa do Estado de São Paulo - 2018

MAIORES INFORMAÇÕES:

(17) 99601-0407

cantou a música "Vem para o Cras"). Depois foram recepcionadas as 214 crianças e os 60 idosos participantes do projeto. Ao longo do desenvolvimento das atividades (de junho a setembro deste ano), o Cras incentivou a mobilização de todas as famílias das crianças e idosos envolvidos. A abertura ocorreu no Teatro Municipal; depois assistiram ao filme "UP – Altas Aventuras", que mostra a relação de uma criança com um idoso; também foram realizadas visitas nas escolas e no projeto "Os Sonhadores" para bate-papos sobre a relação entre crianças e idosos; depois os idosos estiveram junto com a equipe do Cras nestes mesmos locais; houve ainda visita à Unati (Universidade Aberta

à Terceira Idade); aconteceu ainda uma roda de conversa com as crianças para saber o que elas pensam sobre o envelhecimento, a infância e a integração; uma das últimas atividades foi o desfile no dia 7 de Setembro.

As experiências vividas ao longo deste período foram compartilhadas por meio de cartas com as famílias. Foram realizados também concursos de desenho e de frases entre as crianças, tendo como tema a relação com os idosos. "É maravilhoso ver quantas pessoas conseguimos mobilizar diante de uma causa tão nobre, pensar o idoso e o envelhecer que todos nós estamos sujeitos a passar, reconhecendo e valorizando seus aspectos positivos e principalmente a importância da interação e da convivência", disse a coordenadora do Cras, Carla Yamamoto.

Carla ainda agradeceu o empenho e dedicação de todos os parceiros: Unati; Secretarias Municipais de Assistência Social; Cultura; Comunicação; Educação; jurados do concurso; Lé som; fotógrafo Roberto Tsuzuki; professora Gislene Moraes de Souza; professora Maísa Ortolan Scandellai; musicista Priscila Avelino; Maria Aparecida e Milton Monteiro; além do apoio especial de todos os professores e diretores de escolas e a coordenação do "Os Sonhadores".

Vencedores do concurso de frases realizado com o projeto "Os Sonhadores": Ana Lívia Rodrigues de Oliveira, Anthônio César da Silva Mateus, Thaís Cristina Silva

Mendoça e Vytória Aparecida Santana.

Vencedores do concurso de desenho: CEMEI "Américo Borin": Beatriz de Souza Rodrigues; CEMEI "João Pereira Zequinha": Enzo Santos Vilela; CEMEI "Leontina Conceição Siqueira": Cauã Viana Pardin; EMEI "Maria Simão": João Pedro Campos Pereira; e EMEI "Tatiani Cristina dos Santos": Ynaê Valentina Souza de Oliveira

Vencedor final do concurso de desenhos: João Pedro Campos Pereira, EMEI "Maria Simão"

SERVIÇOS REALIZADOS PELO CRAS

- PAIF (Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família) - oferece serviços que visam à garantir direitos, fortalecer a convivência com a família e comunidade.

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – trabalha com grupo de crianças, adolescentes e idosos. Nos encontros destes grupos há bate-papos, apoio e socialização.



Evento reuniu grande público na noite de quarta-feira, no Plaza Eventos



O FRIGOESTRELA DISPONIBILIZA VAGAS DE EMPREGO PARA

"PCD - Pessoas com Deficiência"

Interessados enviar currículo e laudo médico para rh@frigoestrela.com.br

INFORMAÇÕES: (17) 3833-2800

Chácara Aparecida, s/n - Zona Rural - Estrela d'Oeste-SP

